



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 389/2018, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº 258 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE E A TABELA DA LEI Nº 325 DE 09 DE JULHO DE 2014.”**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ANGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a tabela de remuneração da Lei nº 258/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salário do quadro permanente de profissionais de magistério do Município de Mâncio Lima e a tabela da Lei nº 325/2014.

**Parágrafo Único.** A alteração a que se refere o *caput* deste artigo, objetiva conceder reajuste salarial no montante de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos profissionais de magistério.

**Art. 2º** O reajuste previsto será concedido de forma imediata, obedecendo os prazos necessários para inclusão no sistema de folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** As tabelas constantes no Anexo I das Leis nº 258/09 e 325/2014, passam a vigorar com o reajuste instituído pelo anexo da presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ângela Maria V. de Figueiredo  
- Prefeita em Exercício

Mâncio Lima, Acre, 22 de fevereiro de 2018.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**  
**GERÊNCIA DE PESSOAL**

**TABELA PROFESSORES**

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P1	1.140,17	1.254,18	1.368,19	1.482,32	1.596,22	1.710,25	1.824,26	1.938,28	2.052,29	2.166,31	2.280,34	2.394,35

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P2	1.535,44	1.688,98	1.842,52	1.996,07	2.149,61	2.303,16	2.456,70	2.610,24	2.763,78	2.917,32	3.070,89	3.224,43

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P3	1.765,75	1.942,31	2.118,90	2.295,47	2.472,05	2.648,62	2.825,21	3.001,79	3.178,37	3.354,94	3.531,51	3.708,07